



ESTADO DORIO DEJANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL
Nº 005 de 12 DE ABRIL DE 2016.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**, inscrita no CNPJ nº 291169020001-70, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas competências e com base no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e no art. 4º, da Lei Municipal nº 274, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE tornar público que Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Médico Anestesiologista todo de caráter temporário e de excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em razão do trabalho de atendimento na área de saúde a população sanjoanense, prevenção e assistência à saúde com condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando qualidade de vida aos moradores de São João da Barra, obedecendo – se o Termo de Ajuste de Conduta ratificado pela Administração Pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A abertura de vagas para a categoria médico anestesiologista toma em consideração a não inscrição de candidatos em razão do Edital n.º 004 de 31 de março de 2016, revogado através da Portaria 228 de 06 de abril de 2016.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CH	VENCIMENTO
MÉDICO ANESTESISTA	01	00	00	24h	R\$ 6.440,58
MÉDICO ANESTESISTA	01	00	00	20h	R\$ 5.520,51
MÉDICO GINECOLOGISTA 20h	03	00	00	20h	R\$ 5.520,51

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS
MÉDICO ANESTESISTA (20h e 24h)	Ensino Superior em Medicina. Registro regular em órgão de categoria. Especialidade comprovada com residência médica ou titulação de especialização.
MÉDICO GINECOLOGISTA (20h)	Ensino Superior em Medicina. Registro regular em órgão de categoria. Especialidade comprovada em ginecologia com residência médica ou pós-graduação.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO ANESTESISTA 24h	Realizar plantão na maternidade municipal de São João da Barra. Avaliar as condições clínicas do paciente antes do início da anestesia. Decidir a melhor e mais segura técnica anestésica, bem como realizar a anestesia propriamente dita. Saber controlar a dor intra e pós-operatória, bem como as repercussões dos diversos órgãos, frente às intervenções cirúrgicas. Avaliar o paciente na recuperação pós-anestésica, até o encaminhamento ao leito hospitalar e término da ação anestésica. Atender a demanda espontânea gerada na emergência obstétrica
MÉDICO ANESTESISTA 20h	Avaliar as condições clínicas do paciente antes do início da anestesia, através de consulta pré-anestésica. Decidir a melhor e mais segura técnica anestésica, bem como realizar a anestesia propriamente dita. Saber controlar a dor intra e pós-operatória, bem como as repercussões dos diversos órgãos, frente às intervenções cirúrgicas. Avaliar o paciente na recuperação pós-anestésica, até o encaminhamento ao leito hospitalar e término da ação anestésica. Realizar os procedimentos anestésicos eletivos na clínica ginecológica no Município de São João da Barra.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Atendimento clínico e cirúrgico às pacientes ginecológicas. Avaliar a paciente no pré-operatório e indicar cirurgia. Decidir a melhor técnica cirúrgica e REALIZAR A CIRURGIA GINECOLÓGICA. Acompanhar e evoluir as pacientes no pós-operatório. Atender intercorrências em decorrência dos procedimentos cirúrgicos realizados. Realizar procedimentos cirúrgicos. Acompanhar e agilizar os exames histopatológicos. Realizar revisões das cirurgias. Realizar cirurgias ginecológicas eletivas no município de São João da Barra, conforme a necessidade da chefia do setor, incluindo planejamento familiar.

A Seleção destina-se à contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do que dispõe no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e no art. 4º, da Lei Municipal nº 274, de 27 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 99, de 28 de novembro de 2013.

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São João da Barra em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.



3. REGIME DE TRABALHO

O Candidato contratado estará regido pela Lei Municipal nº 274, de 27 de dezembro de 2013 e subsidiariamente por outras leis do Direito Administrativo.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a fotocópia dos seguintes documentos:
 - 4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo I) e ficha de avaliação de títulos (anexo II).
 - 4.1.2. Carteira de Identidade;
 - 4.1.3. CPF;
 - 4.1.4. Carteira de Trabalho;
 - 4.1.5. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
 - 4.1.6. Comprovante de Residência;
 - 4.1.7. Os de sexo masculino, certificado de reservista;
 - 4.1.8. Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida, quando da inscrição para os cargos de nível superior.
 - 4.1.9. Diploma ou certificado de escolaridade reconhecido pelo MEC, no qual habilita para o exercício da função pretendida.
 - 4.1.10. Documentação comprobatória de experiência profissional na área com no mínimo de 06 (seis) meses, através de cópias autenticadas;
 - 4.1.11. PIS/PASEP;
 - 4.1.12. Em se tratando de candidato estrangeiro residente ou domiciliado no país, comprovante de naturalização;
 - 4.1.13 Currículo profissional atualizado;
- 4.2. Os documentos devem ser entregues observando-se a ordem enumerada no item 4.1.
- 4.3. O não atendimento do determinado no item 4.2 implicará no indeferimento da inscrição, com a consequente desclassificação do candidato.
- 4.4. Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.
- 4.5. A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada: a) cópia do Contrato de Trabalho ou declaração funcional, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso ou b) Declaração atualizada emitida Instituição de Ensino;
- 4.6. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- 4.7. Quando o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, tais como certidão de nascimento, casamento ou outro documento de igual valia.
- 4.8. Não serão computados pontos para cursos exigidos como requisitos básicos, bem como não serão pontuados os cursos não concluídos.
- 4.9. Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.
- 4.10. Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação.
- 4.11. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.12. Após a divulgação do resultado final, todos os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar documentação original à Administração Pública, atentando-se ao que determina o item 11.

**5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. **As inscrições serão realizadas no dia 13 de abril de 2016, das 9h às 16h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Policlínica Municipal, situada na Rua Barão de Barcelos, n.º 200, Centro, São João da Barra/RJ.
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos solicitados neste Edital, bem com da ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I) e ficha de avaliação de titulação e experiência impressa (anexo II).
- 5.3. Os documentos devem ser entregues obedecendo-se a ordem descrita no item 4 deste Edital.
- 5.4. A ficha de inscrição deve ser preenchida em caneta esferográfica na cor azul ou preta, com letra legível.
- 5.5. Sendo ilegíveis as informações fornecidas ou não apresentadas os documentos na ordem exigida, o candidato terá indeferido a sua inscrição, bem como, no caso em que deixe de prestar qualquer informação solicitada na ficha.
- 5.6. O processo seletivo para os cargos será realizado em duas etapas.
- 5.6.1. A primeira etapa do processo seletivo compreende a avaliação de titulação e experiência profissional, sendo auferida pontuação 5,0 (cinco), conforme expositivo.
- 5.6.1.1. A avaliação de título e de experiência profissional será realizada pelo profissional que proceder à inscrição e a ficha será assinada pelos dois (candidato e funcionário).
- 5.6.1.2. A segunda etapa do processo seletivo consiste na realização de entrevista, sendo auferida a pontuação máxima 5,0 (cinco).
- 5.6.1.3. O resultado será auferido através da soma do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, devendo a classificação obedecer a ordem decrescente de pontuação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE EXTENSÃO 20 horas	01 PONTO	08 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/MBA	03 PONTOS	06 PONTOS
MESTRADO	05 PONTOS	05 PONTOS
DOUTORADO	06 PONTOS	06 PONTOS
	SUBTOTAL	25 PONTOS

ANÁLISE CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

06 MESES	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
CADA SEMESTRE	05 PONTOS	25 PONTOS – Pontuação Máxima
	SUBTOTAL	25 PONTOS
	TOTAL	50 PONTOS

- 5.6.2. A segunda etapa do processo seletivo compreende a realização de entrevista, devendo ser auferida a esta a pontuação 5,0 (cinco).
- 5.6.3. Serão selecionados para entrevista todos os candidatos que concorrerem à vaga;
- 5.6.4. O não comparecimento no dia da entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 5.6.5. A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, aproximadamente.



- 5.6.6. Os entrevistadores avaliarão concomitantemente (ao mesmo tempo) o candidato.
- 5.6.7. Cada entrevistador terá sua ficha de avaliação, devendo dar seu parecer individualmente. Serão somadas as 2(duas) notas de cada item e a soma final será dividida por 2(dois), gerando assim uma média que será ao fim a nota do candidato.
- 5.6.8. Se da aplicação dos percentuais fixados resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 6.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) maior idade.
 - b) Maior titulação acadêmica;
 - c) Maior experiência profissional na área.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recursos da primeira fase (comprovação de tempo de experiência e titulação) do processo de seleção para todos os candidatos que concorram a qualquer uma das vagas deste processo seletivo.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso, apreciação e divulgação dos resultados deverá observar os prazos constantes do quadro expositivo do item 8.
- 7.3. O candidato que interpuser o recurso deverá imprimir o anexo III deste edital e deverá utilizar-se daquele instrumento para fins de recorrer.
- 7.4. O recurso deverá ser interposto na Secretaria de Saúde, localizada junto à Policlínica Municipal, situada na Rua Barão de Barcelos, n.º 200, Centro, São João da Barra/RJ, no dia constante do item 8, das 9h às 16h.
- 7.5. Cada candidato poderá interpor um único recurso, em sendo interposto mais de um, todos serão inadmitidos, sendo prejudicada a apreciação.
- 7.6. Os recursos deverão possuir razões claras e objetivas, sob pena de não conhecimento do mesmo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS PRAZOS

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12.04.2016
INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	13.04.2016
DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA	15.04.2016
REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS	18.04.2016.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS	19.04.2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	20.04.2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25.04.2016

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da seleção o candidato que:
- 9.1.1 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - 9.1.2 Desrespeitar quaisquer servidores públicos durante o processo seletivo simplificado.
 - 9.1.3. Não atender a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases.
 - 9.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo, assinado entre as partes (contratantes e contratados), e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 O contrato a que se refere o presente Edital não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

10.3 Para ser contratado, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, e máxima de 68 (sessenta e oito) anos, no ato da contratação;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Comprovar estar em gozo de boa saúde (física e mental);
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 – Capítulo VII – da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal;
- h) Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função, caso necessária.
- i) Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Federal e Estadual.
- j) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Município, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares, as expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- k) Os candidatos portadores de deficiência, nos termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 99/2013, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pelo Município que terá decisão terminativa sobre: 1) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e 2) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo. O candidato Portador de Deficiência, após a contratação, não poderá se utilizar da respectiva deficiência para arguir ou justificar a concessão de readaptação do cargo ou de aposentadoria por invalidez.

10.4 Poderá haver rescisão unilateral por parte da administração pública, caso a contratação se torne desnecessária.

11. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

- 11.1. Caberá à Comissão de Organização e Avaliação a análise dos questionários avaliativos pertinentes às atribuições da função pretendida, seleção, entrevista dos candidatos.
- 11.2. Caberá à Comissão de Organização elaboração da metodologia de avaliação com base no art. 5º da Lei Municipal 274, de 27 de dezembro de 2013.
- 11.3. A Comissão de Organização é composta pelos profissionais Elizabeth Barbosa de Castro Senra e Soares, Juliano Soares Rangel e Marília de Oliveira dos Santos.
- 11.4. A Comissão de Avaliação será constituída por Carlito George Martins de Oliveira, Deise Ferreira Alves dos Santos, Denise Marília Esteves, Elizabeth Barbosa de Castro Senra e Soares, Lanusse Menezes Lima, Marília de Oliveira dos Santos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DORIO DEJANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

12.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e para formação de um cadastro reserva, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.1.1 O respectivo processo seletivo tem validade de 02 anos.

12.2 O candidato Portador de Deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

12.3 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ou não entregar a documentação exigida (laudo médico original e atualizado), conforme previsto neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua avaliação especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12.4 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município.

12.5 A data de início e de término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela avaliação dos candidatos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 12 de abril de 2016.

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de São João da Barra

ELIZABETH BARBOSA DE CASTRO SENRA E SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Em Exercício



**Prefeitura de São João da Barra
Estado do Rio de Janeiro**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO – ANO 2016 – SECRETARIA DE
SAÚDE.

Dados Pessoais

Candidato (a): _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF.: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP.: _____

Telefone (s) para contato: (____) _____ / (____) _____

Endereço eletrônico: _____

Concorre à vaga destinada a pessoas com deficiência? () Sim () Não

Cargo Pretendido

- () Farmacêutico
- () Médico Psiquiatra
- () Técnico de Segurança do Trabalho

Razões de Concorrer à Vaga

*Espaço destinado ao (à) candidato (a) para que possa, em resumo, expor as razões que o levam a concorrer à vaga pretendida, sua experiência profissional, interesses envolvidos na pretensão do cargo.

Ciente das responsabilidades civis, criminais e administrativas, ratifico o presente termo dando como verdadeiras as informações fornecidas.

São João da Barra, 1º de abril de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) de nome _____ procedeu à inscrição de participação no processo seletivo de contratação de profissionais da área de Saúde, concorrendo ao cargo de _____. A inscrição foi realizada no dia 30 de março de 2016, às ____ h e ____ min.

São João da Barra, 1º de abril de 2016.

Funcionário Responsável
Secretaria de Saúde de São João da Barra



**Prefeitura de São João da Barra
Estado do Rio de Janeiro**

ANEXO II

**QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
CURSO DE EXTENSÃO 20 horas	Pontuação: 01 ponto Pontuação máxima: 08 pontos	
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/MBA	Pontuação: 03 pontos Pontuação máxima: 06 pontos	
MESTRADO	Pontuação: 05 pontos Pontuação máxima: 05 pontos	
DOUTORADO	Pontuação: 06 pontos Pontuação máxima: 06 pontos	
	SUBTOTAL	

ANÁLISE CAMPO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

06 MESES	OBRIGATÓRIO	() Atendido () Não atendido
CADA SEMESTRE	05 PONTOS	
	SUBTOTAL	
PONTUAÇÃO FINAL	1ª ETAPA	

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Funcionário (a)

DO PARECER TÉCNICO

(Espaço reservado à Comissão de Avaliação)

Provido Parcialmente Provido Improvido

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) de nome _____ procedeu à interposição de recurso da () Primeira Fase/ () Segunda Fase do processo de seleção de contratados da área da saúde ano 2016. O recurso foi interposto no dia ____ de abril de 2016, às ____ h e ____ min.

São João da Barra, _____ de abril de 2016.

Funcionário Responsável
Secretaria de Saúde de São João da Barra